# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 204, de 26 de março de 1991 – Regimento Interno.

**Art. 1º**. Os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapongas, a seguir mencionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"**Art. 27**.....

I - propor ao Plenário projetos de lei que criem, transformem ou extingam cargos ou funções dos serviços da Câmara, e fixem as respectivas remunerações;

II - propor os projetos de leis que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observada a disposição normativa da Lei Orgânica do Município;

(...)

**Art. 83**.....

VII - possuir gabinete individual, linha telefônica, acesso à internet e 2 (dois) assessores

(...)

**Art. 118**.....

§ 1°. Os requerimentos que não contenham solicitação de urgência deverão ser apresentados na Secretaria da Câmara até às 15:00 horas do dia imediatamente anterior ao da sessão.

§ 2°. As indicações deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara até as 11:00 horas do dia da realização da sessão.

(...)

**Art. 134.** A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 1° de agosto a 15 de dezembro.

§ 1° (...)

§ 2° (...)

§ 3° Consideram-se de recesso ou férias legislativas os períodos de 16 de dezembro a 01 de fevereiro e de 1° de julho a 31 de julho.

(...)

**Art. 135**. As sessões ordinárias serão semanais, às segundas-feiras, com início às 20:00 horas, realizadas independentemente de convocação.

(...)

**Art. 151.** O Período das Explicações Pessoais iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da Ordem do Dia, sendo facultativo o uso da palavra e esta obedecerá à seguinte ordem: na primeira sessão serão convidados a se manifestar os senhores vereadores um a um, iniciando-se em ordem alfabética, e a sequência na ordem da inscrição nas sessões posteriores será alterada onde o último a fazer uso da palavra será o primeiro na sessão posterior, assim como o primeiro será o segundo e desta forma sucessivamente até o fim do ano legislativo."

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de março de 2017.

**Marcio Antonio Nickenig**
1° Secretário

**Osvaldo Alves dos Santos**
Presidente

**Paulo César de Araujo**
2° Secretário

**Fernando Henrique Oliveira**
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1474
DATAS ENTRADA 03/03/17
EXPEDIENTE 03/03/17
Funcionário

## Justificativa ao Projeto de Resolução n°06/2015

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o Art. 229, inciso II, apresenta o presente Projeto de Resolução, com o objetivo de realizar algumas alterações pontuais na Resolução n° 204/91 – Regimento Interno.

Alteração do inciso I e II do Art. 27:

A alteração ora pretendida visa adequar a modalidade de proposição ora contida nos incisos I e II do artigo 27, uma vez que a sua formalização deve ser realizada mediante a apresentação de Projeto de Lei e não de Projeto de Resolução ou Projeto de Decreto Legislativo, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Alteração do Art. 83:

Tal alteração visa corrigir defasagem regimental, onde na pratica, há várias gestões, já há a disponibilização de dois assessores por vereador.

Destaca-se que tal alteração, conforme dito acima, visa apenas atualizar o R.I, não gerando qualquer aumento de despesa para o Poder Legislativo.

Alteração do Art. 134 e § 3°:

O Art. 134 do Regimento Interno regulamenta a data em que a Câmara se reunirá para a deliberação de seus trabalhos legislativos. Tal alteração do período do recesso se deu em 2015. Anteriormente, o período de julho sempre foi considerado como recesso legislativo. Com essa alteração, automaticamente necessário a alteração do § 3°, do Art, 134.

Alteração do Art. 135:

As sessões ordinárias passam a ser realizadas às segundas- feiras, com o início as 20:00 horas. Com essa alteração, as sessões voltam a se realizadas todas as segundas-feiras, conforme há muito já acontecia.

Alteração do Parágrafo Único do Art. 118:

Assim, concomitantemente com a alteração do dia da sessão ordinária, passando a se realizar todas as segundas-feiras, altera-se o prazo para a apresentação dos requerimentos que não contenham solicitação de urgência e as indicações.

Destaca-se, que a indicação passa a ter um prazo diferenciado do prazo de apresentação de requerimento, onde pretende-se tornar os trabalhos mais dinâmicos, buscando sempre o aperfeiçoamento legislativo.

Alteração do Art. 151:

O artigo 151 aborda a regra da ordem da fala na hora do Expediente. Com a alteração apresentada, cria-se um mecanismo de fácil entendimento evitando interpretações divergentes no Plenário.

Assim, colocamos a presente proposta para a deliberação e decisão soberana do Plenário desta Casa de Leis.

**Marcio Antonio Nickenig**
1° Secretário

**Osvaldo Alves dos Santos**
Presidente

**Paulo César de Araujo**
2° Secretário

**Fernando Henrique Oliveira**
Vice-Presidente